# L E I  N º  7 4 6

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPÊSA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 1.996.

JOÃO CARLOS MONTEIRO, Prefeito Municipal da Prefeitura Municipal da Estância Climática de CUNHA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que á Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o ORÇAMENTO GERAL para o exercício financeiro de 1.996 do Município da Estância Climática de CUNHA, Estado de São Paulo, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a RECEITA e fixa a DESPÊSA em R$ 11.700.000,00 (onze milhões e setecentos mil reais).

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Rendas, Suprimentos de Fundos e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigôr e das especificações constantes dos anexos da Receita, conforme Lei 4.320/64, de acordo com o seguinte desdobramento:

| | |
|---|---|
| RECEITA | 11.700.000,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 9.122.000,00 |
| Receita Tributária | 370.000,00 |
| Receita Patrimonial | 140.000,00 |
| Receita Industrial | 140.000,00 |
| Transferências Correntes | 8.432.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 40.000,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.578.000,00 |

Praça Cel. João Olímpio, 52 - Tel. DDD (0125) 71-1166 - FAX 71-1819 - CEP - 12.530-000 - CUNHA - SP

| | |
|---|---|
| Operações de Crédito | 500.000,00 |
| Alienações de Bens | 30.000,00 |
| Transferências de Capital | 2.048.000,00 |

ARTIGO 3º - A Despêsa será realizada na forma dos quadros analíticos constantes dos anexos de Despêsa, conforme a Lei 4.320/64, sob o seguinte desdobamento:

1) POR ORGÃO DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| DESPESA FIXADA | 11.700.000,00 |
| Poder Legislativo | 192.000,00 |
| Gabinete do Prefeito e Dependências | 266.000,00 |
| Serviços de Administração | 2.689.000,00 |
| Serviços de Finanças | 522.000,00 |
| Serviços de Educação, Cultura e Turismo | 3.250.000,00 |
| Serviços de Saúde | 2.244.000,00 |
| Serviços de Promoção Social | 84.000,00 |
| Serviços de Transportes | 1.225.000,00 |
| Serviços Municipais | 1.228.000,00 |

2) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

| | |
|---|---|
| Despêsas Correntes | 7.210.000,00 |
| Despêsas de Capital | 4.490.000,00 |
| TOTAL DA DESPÊSA | 11.700.000,00 |

3) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

| | |
|---|---|
| Legislativa | 192.000,00 |

| | |
|---|---|
| Administração e Planejamento | 2.459.000,00 |
| Agricultura e Abastecimento | 50.000,00 |
| Defesa Nacional e Segurança Pública | 19.000,00 |
| Educação, Cultura e Turismo | 3.250.000,00 |
| Habitação e Urbanismo | 1.178.000,00 |
| Saúde e Saneamento | 2.244.000,00 |
| Assistência e Previdência | 1.083.000,00 |
| Transportes | 1.225.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 11.700.000,00 |

4) PRO PROGRAMAS

| | |
|---|---|
| Administração | 2.109.000,00 |
| Adiministração Financeira | 542.000,00 |
| Abastecimento | 50.000,00 |
| Defesa Terrestre | 19.000,00 |
| Ensino Fundamental | 2.950.000,00 |
| Educação Física e Desportos | 300.000,00 |
| Serviços de Utilidade Pública | 1.178.000,00 |
| Saúde | 1.706.000,00 |
| Saneamento | 538.000,00 |
| Assistência | 983.000,00 |
| PASEP | 100.000,00 |
| Transporte Rodoviário | 1.225.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA | 11.700.000,00 |

ARTIGO 4º - Fica o Poder Ezecutivo autorizado:

I - Realizar Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Estimada, nos têrmos da Legislação em vigôr.

II - Proceder a abertura de Créditos Suplementares limitado ao valor do Orçamento de Despêsa, estimado para cada unidade orçamentária, utilizando como recursos, aqueles definidos pelo artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

III - Proceder a transposição total ou parcial de recursos de um elemento de despesa para outro, dentro da mesma unidade Orçamentária.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigôr à primeiro de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, ' revogadas as disposições em contrário.

CUNHA, 30 de Novembro de 1.996

JOÃO CARLOS MONTEIRO
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
CUNHA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA
E. S. PAULO